



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 1622, DE 08 de novembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE  
LEILOEIRO PÚBLICO**

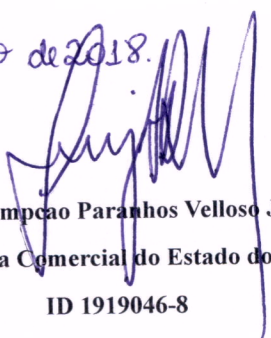
**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n° 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo decreto n° 1.800, de 30/01/1996, combinados com o decreto n° 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI n° 17, de 05/12/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Tornar pública a nomeação da Sra. JOANA PESSANHA SALDANHA como Leiloeira Pública, devido ao deferimento em 04/10/2018, por Decisão Singular no processo n° 00-2018/336356-6, de 04/10/2018, arquivado como "Documento de Leiloeiro Público" n° 00003386120, em 04/10/2018;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2018.

  
**Luiz Assumpcao Paranhos Velloso Junior**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID 1919046-8